- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Vice-Presidente da Câmara, Rui Miguel dos Santos Braga, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Duarte Machado, Miguel Amaral e Humberto Faísca.

O vereador Rui Braga pelo motivo de estar a exercer o cargo de Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência, fez-se substituir pelo vereador Duarte Machado e a vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais fez-se substituir pelo vereador Humberto Faísca.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Vice-Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa e dá inicio à reunião de Câmara.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos os presentes e dá algumas notas sobre atividades que vão decorrer no concelho. Vai-se retomar, amanhã, os desfiles de Carnaval na rua descentralizados por todas as freguesias e divididos em 2 dias de forma a levar os desfiles para mais próximo da comunidade educativa e para dinamizar o comércio local.

No dia 25 de fevereiro vai-se realizar, pela segunda vez, no Mercado 1º de Maio o Festival de Sopas Solidário, em que as IPSS apresentam uma sopa característica e ficam com o produto das vendas, a CMB apoia com a parte logística e com as tigelas e outros tipos de apoio.

Informa também que se transformou a Quinzena da Juventude no programa "Põe-te a Funcionar". Foram apresentados mais cinco projetos que em 2022 e o investimento prevê um aumento de 11.500€. Vai decorrer de 1 de março a 1 de abril com projetos que vão desde a música, às artes, ao apoio social, à fotografia, à imagem, uma quinzena muito diversificada.

Ontem no Auditório Augusto Cabrita começaram as oficinas do espetáculo encenado pelo Marco Martins, "O Pendulo", é um projeto de arte em rede que junta os municípios de Almada, Barreiro, Montijo e Lisboa e que vai ter uma produção deste espetáculo com atores de carreira e por cidadãos sem formação na área, mas que fazem um percurso pendular Barreiro-Lisboa e vice-versa para prestar cuidados a outras famílias. É um projeto importante para mostrar a realidade que existe nos movimentos pendulares. Vai estrear dia 10 de junho.

O vereador Rui Pedro Pereira cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Informa que se celebrou o Dia dos Namorados na Mata da Machada e que a iniciativa foi interessante e teve muito sucesso. Convida todos para a Masterclasse dos mascarados na Piscina do Barreiro que vai decorrer dia 19 de fevereiro com inscrições gratuitas. Informa também para os mais pequenos, que o CAE (Centro de Educação Ambiental) estará aberto dia 22, dia que não há escola, com várias atividades na Mata da Machada.

O vereador Miguel Amaral cumprimenta todos os presentes e o público que segue em casa. Apresenta a saudação pelo aniversário a: Grupo Desportivo Chinquilho, Grupo Dramático e Recreativo "Os Leças", Gasoline (Associação Cultural Desportiva), Associação Barreiro Património e Futuro e O Futebol Clube Silveirense.

Informa que recebeu via email um pedido de esclarecimento por parte de um munícipe morador no Bairro da Liberdade relativamente à situação da vala lá existente que por força das obras da construção de drenagem doméstica do Bairro, e área envolvente, criou a necessidade da construção de uma estação elevatória para ligação ao sistema geral e desta estação elevatória foi construído um sistema de drenagem para a vala real que atravessa o Bairro e impede o curso natural da vala dando origem a uma bacia de retenção com águas paradas que desenvolvem um foco de insetos prejudiciais a saúde pública. O munícipe pretende saber que medidas vão ser tomadas.

O Sr. Vice-Presidente responde ao vereador Miguel Amaral que relativamente ao tema do Bairro da Liberdade que tomou nota das preocupações apresentadas e vai rever junto com os serviços a situação, mas não tem informação de que algo esteja fora do contexto. O Bairro da Liberdade é uma Augi que foi reconvertida com parte de intervenção da autarquia nas águas domésticas e a responsabilidade do resto da obra é da Associação de Moradores da Augi que tem estado a dirigir a obra. Os problemas apresentados são do foro técnico, solicita o reencaminhamento do email para que os técnicos possam averiguar.

O vereador Humberto Faísca cumprimenta todos os presentes. Dá nota que esteve no Mercado do Lavradio a visitar os comerciantes e verificou que o mercado está completamente vazio de comerciantes e de clientes. O feedback que tivemos foi que há serviços que não abrem todos os dias e as pessoas acabam por ir a outros sítios. Devia ser feito algo para que se garantisse o serviço à população. Outra questão tem a ver com a Soflusa, um pedido de informação sobre se a Autarquia nos contactos que tem desenvolvido com o Ministério, se sabe para quando está prevista a reparação do barco Gil Vicente, cujo acidente fez com que mais de 28 carreiras sejam suprimidas e mesmo com o aumento dos 100 lugares nos barcos, esta supressão causa transtorno.

A vereadora Maria João Regalo cumprimenta todos os presentes e responde à questão colocada sobre os mercados. Enquanto Município, são dadas as condições às pessoas para venderem, ter os mercados abertos e fazer cumprir o regulamento que os obriga a estarem presentes. Não pode ser feito o condicionamento dos comportamentos do consumir para além de incentivar e de dar condições para que os comerciantes possam estar presentes. Foi aberta uma hasta pública, não houve muita procura, talvez seja necessário repensar toda a situação.

O Sr. Vice-Presidente comenta ainda no tema dos mercados que a ausência de bancas é um facto e que se está a tentar tornar o Mercado mais atrativo para mudar algumas dinâmicas do Mercado 1º de Maio. Efetivamente os concursos Públicos tem existido com pouca procura e tem que se, em conjunto, criar uma politica no terreno que crie a atratividade necessária para que o Mercado 1º de Maio seja atrativo com mais vendedores e mais pessoas a visitar.

Quanto á Soflusa, ainda não há uma data sobre a pergunta que fez sobre o Gil Vicente, é uma situação preocupante, mas também com alguma esperança porque o aumento da capacidade dos barcos e a recente noticia de aquisição de barcos para a Transtejo faz-nos ter a convicção que por parte da Tutela se está a olhar para a travessia do rio Tejo o que é bom, nem tudo está bem, mas está-se a dar passos para que a oferta da transferência entre as duas margens seja melhorada. Relativamente à pergunta colocada, não temos uma data, mas a Tutela e a Soflusa estão a trabalhar para que este tempo seja o mais curto possível para que a oferta do transporte seja reposta.

O vereador Humberto Faísca, ainda em relação ao mercado, aqui a questão prende-se mais ao hábito de venda que ao hábito de consumo pois as pedras estão concessionadas, mas há dias em que esses vendedores não estão presentes. Deveria haver no regulamento alguma obrigação de presença porque há dias em que as pedras estão vazias e às sextas, sábados e domingos estão ocupadas e está-se a mudar o hábito de consumo das pessoas, nomeadamente dos mais idosos. No mercado de Coina, passa-se o contrario, as bancas estão sempre cheias de vendedores e de compradores. Devia pensar-se numa solução.

O vereador Rui Pedro Pereira intervém para relembrar que na questão da Soflusa, o governo do PS, no passado, adquiriu 9 embarcações e que quando saiu do poder e veio o PSD para o poder vendeu as embarcações o que parece um pormenor, mas não é porque havia sempre barcos para superar estes percalços.

A vereadora Maria João Regalo em relação aos mercados informa o senhor vereador Humberto Faísca que aceita as suas sugestões, mas que o que disse já está previsto no regulamento e que o que acontece quando essas falhas acontecem, os serviços notificam os concessionários e as consequências dessa falha é no limite da renovação da concessão da banca, existir o poder de não renovar.

O vereador Humberto Faísca quanto à Soflusa, é certo que o PSD vendeu as 2 embarcações que achava que estavam a mais o que depois veio a causar estes problemas à população do Barreiro que usa os barcos para ir trabalhar e estudar para Lisboa, mas já passaram 7 anos desde que o PSD saiu do governo e ainda não foi adquirida nenhuma embarcação para a Soflusa, só foi para a Transtejo.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Vice-Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 2 inscritos.

A munícipe Ana Silva no uso da sua palavra informa que o que a trás a sessão de Câmara é tentar encontrar uma resolução para um tema que já foi colocado no ano anterior e que não teve resolução que tem a ver com a reavaliação da posição dos caixotes do lixo da Rua Dr. Manuel de Arriaga, os mesmos

foram colocados em frente a um prédio que impossibilita que os moradores deste prédio possam abrir as janelas e que possam usar o passeio. Já foram dadas sugestões as quais não foram acolhidas pela passagem de cabos elétricos. Existem outros caixotes a cerca de 50 metros, sugerem a recolocação dos caixotes referidos para o inicio da rua ou para próximo da paragem ao pé do Lidl. A existência dos caixotes tão próximo do prédio origina o aumento de criminalidade, inclusive o prédio já foi gratificado pois fica tapado pelos caixotes.

O munícipe Jorge Fernandes no uso da sua palavra indica que vem apresentar a sua comunidade e todos. Afirma que há pouca ajuda à comunidade Luso-Africana e Luso Sul-Americanos no Barreiro porque nas instituições não há negros ou mulatos em frente a instituições, nem vê na Câmara e só encontra negros, mulatos e cabritos como seguranças, nas obras públicas e nos supermercados e pergunta porquê. Indica que nos bairros onde há emigrantes existe pouca iluminação, que os caixotes do lixo não são desinfetados nem lavados e que os mesmos estão sempre cheios e que não há fiscalização nem preocupação. Nos autocarros sente que os condutores não os recebem bem, que não os respeitam e os tratam mal. Pergunta se não pessoas da sua comunidade que estude e possa também estar a trabalhar nas instituições. Outra pergunta, porque é que há diferenciação entre bairros, em que há zonas mais chiques e outras mais precárias e nas mais chiques há mais iluminação e mais segurança. Relativamente à oferta de emprego, é má, não há oportunidades. Refere também que há pessoas que tem que dormir em Lisboa pois saem dos seus trabalhos tarde e a partir de uma certa hora já não tem barco para regressar ao Barreiro. A Santa Casa da Misericórdia interroga se a pessoa tem residência e quando vê o cartão do cidadão diz que a pessoa vem da sua terra para pedir aqui ajuda, mas as situações não são iguais porque há pessoas que trabalham e a escravatura já foi abolida. Há pessoas que dizem que estas pessoas se fazem de vitimas, mas não é verdade, existe sim falta de oportunidades.

O Sr. Vice-Presidente responde ao munícipe Rui: Senhor Rui, eu não me revejo em nada naquilo que acabou de dizer, não me vejo num país racista que faça diferenças por credo de religião ou cor de pele, nem muito menos a Câmara do Barreiro, em nada daquilo que o senhor Rui colocou aqui em cima desta mesa eu me revejo e atrevo-me a dizer que nenhum dos executivos que aqui está presente se revê.

Senhor Rui, não há no Barreiro nenhuma diferença entre zonas chiques e zonas dos outros, aliás, nem sei quem é os outros, nós quando tomamos uma decisão que está dentro das nossas competências na Câmara Municipal, tomamos a decisão para o beneficio de todos os barreirenses que cá vivem e do território como um todo, não fazemos diferenças por credo de religião, de cor, de raça ou o que for e alargando isto ao país em que vivemos, não consigo ter outras palavras senão para lhe dizer que Portugal é o pais que dá oportunidade a todos, que legisla para todos independentemente da cor ou religião e é um país que tem apoiado a imigração, que tem apoiado refugiados e que faz aquilo que pode para uma integração como uma sociedade como nós a vemos, portanto, não quer dizer que acertamos sempre, que não haja injustiças, porque a perfeição ainda não nos assiste e não sei se algum dia nos vai assistir mas o país do qual eu sou nascido não é um país racista, não é um país que faz diferença de género ou de raça, não é um pais que legisla baseado em diferenças e o Barreiro também não.

Tomei nota do que disse, compreendo aquilo que disse, não me posso rever nas suas palavras porque não é o concelho onde está, os motoristas do autocarro certamente que não fazem diferença das pessoas

que pagam o seu passe e andam nos nossos autocarros como disse, disso tenho a certeza e tentamos direcionar o investimento para todas as questões que são os problemas na cidade, a recolha de resíduos é um problema na cidade, problema de desenvolvimento é um problema da nossa cidade, estamos a tentar direcionar investimento. Poderemos ser acusados ou criticados por tomar más decisões, mas nunca, nunca em momento nenhum por questões de raça, credo ou religião, não norteamos as nossas decisões com base nessas questões e era isso que eu lhe queria transmitir e dizer-lhe que da parte do executivo da CMB, tenho a certeza que mesmo os vereadores que não têm pastas executivas no momento estarão sempre do lado de uma solução, nunca colocando em cima da mesa zonas desfavorecidas ou outras zonas, isso não existe, nunca existiu, é um problema para nós e temos que corrigir.

Senhora Ana, eu conheço a rua, é um problema que temos que tentar resolver. Penso que nessa rua, seja onde for que vamos colocar os caixotes que vamos sempre encontrar um problema. Existem 2 problemas, a bateria de contentores da AMARSUL e a bateria de contentores dos resíduos urbanos que é da responsabilidade da autarquia e estão por vezes separados. Nós já mudamos a localização dos contentores na expetativa que íamos melhorar, podemos e devemos encontrar soluções que minimizem e melhorem a vida de todos que é o nosso objetivo, sendo que há regras a cumprir na localização de contentores, a rua tem que ter um ponto de recolha, o passei não vai alargar, tem 60 centímetros, mesmo que reconfiguremos a rua terá que ter essa dimensão e que ter os caixotes num sitio onde incomode o menos possível com a noção de que vai ter que haver contentores naquela rua com as distâncias que são obrigatórias por lei. Tomei nota do que me disse, já tentámos minimizar isto mudando a primeira localização de contentores, provavelmente não acertamos, tomamos boa nota das reclamações que nos fazem chegar, com a noção que, neste caso em particular que é o seu caso, qualquer localização em que se coloque os contentores vamos prejudicar alguma coisa ou alguém, espero que consigamos tomar a decisão que minimize ao mínimo os constrangimentos que são evidentes. Vou voltar a olhar para a rua e tentar tomar uma decisão que possa reduzir os constrangimentos causados.

O vereador Miguel Amaral pediu a palavra para responder à intervenção do munícipe Jorge Fernandes: Só para dizer, depois das palavras do senhor Vice-Presidente que não nos revemos totalmente naquilo que foi a intervenção do senhor Vice-Presidente no sentido que em Portugal há problemas visíveis de descriminação, de racismo, aliás as estatísticas internacionais mostram claramente isso e não são muito abonatórias em relação ao nosso país nesse aspeto. Para além daquilo que foi dito, reforçar aqui que este alerta que o senhor veio aqui fazer foi muito pertinente porque não é muito comum, acho que este papel é importante, papel cívico e democrático, especialmente até de membros de comunidades minoritárias e que se sentem descriminados, acho que é importante esse papel. É verdade que não há aqui nenhuma situação concreta que envolva a Câmara e aí o senhor Vice-Presidente respondeu, a Câmara segue as práticas normais, o senhor não veio falar de uma situação especifica que envolva a Câmara e não é fácil, sem essa base, é difícil uma resposta mais direcionada. Só dizer que penso que é importante os tomadores de decisão, que somos nós, que somos eleitos, ganharmos mais sensibilidade para esta realidade, que já temos, mas acho que é importante vir cá e dizer que é importante esta sensibilidade ser mais visível e ao nível até de contratação pública que sabemos que seguem as regras e os tramites mas muitas vezes é importante, tendo esta sensibilidade, conseguirmos às vezes evitar situações de iniquidade com base em

situações mais discriminatórias que possam acontecer. Só mesmo reforçar o seu papel e dizer que não havendo nenhuma situação concreta que é importante que os membros da comunidade venham a este espaço debater porque é para isto que cá estamos para dialogar e para ouvir.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Vice-Presidente em exercício** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 7 pontos, numerados dos pontos 18 ao 25.

- APROVAÇÃO DO MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS;
- INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO;
- APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO;
- APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO;
- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO 927 DE SANTO ANDRÉ – CNE;
- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO – OLHÃO;
- CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO – FERREIRAS;
- MOÇÃO – REFORÇO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E AO DESPORTO FEDERADO NO BARREIRO.

1. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 01.02.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 1 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a Deliberação nº 84/2023

O Senhor vereador Humberto Faísca, não participou na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2. ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA PRIVADA REALIZADA A 01.02.2023

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 1 de fevereiro de 2023.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE que passou a integrar a Deliberação nº 85/2023

O Senhor vereador Humberto Faísca, não participou na votação conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

3. APROVAÇÃO DA DEMOSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL _ 2022

De acordo com o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, o mapa de demonstração orçamental pode ser aprovado, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Considerando os mapas em anexo, a receita total arrecadada durante o ano de 2022 foi de 63.041.806,45 € (sessenta e três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondendo a uma execução de 89,76% enquanto a despesa paga foi de 60.592.457,85 € (sessenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondendo a uma execução de 86,27%.

Assim sendo, o saldo da gerência de 2022 a transitar para 2023 é de 2.449.348,60 € (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos) dos quais, 715.000,00 € (setecentos e quinze mil euros) encontram-se consignados ao projeto das Comunidades Desfavorecidas.

Considerando o atrás exposto, propõe-se:

1- A aprovação do mapa de desempenho orçamental, anexo à presente proposta;
2- Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação desta de acordo com a alínea l) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 86/2023

4. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO_2023

De acordo com o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2023, "*Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental*";

Ainda de acordo com a Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado, foram atualizadas as verbas a transferir para os Municípios, tendo, no caso concreto do Município do Barreiro, aumentado, globalmente, em 1.146.684,41 € (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo).

Considerando que o saldo da gerência de 2022 apurado no mapa de demonstração do desempenho orçamental e já aprovado pelos órgãos é de 2.449.348,60 € (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos);

Considerando o aumento das transferências por via do Orçamento de Estado no valor de 1.146.684,41 € (Um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo), cujo seu montante será afeto, integralmente a rubricas de recursos humanos para fazer face aos aumentos salariais previstos, progressões e reclassificações assim como, respetivos encargos;

Considerando a necessidade de abertura de rubrica para a incorporação do empréstimo de curto prazo, após a assinatura do respetivo contrato;

Propõe-se:

1- Que seja aprovada a 1.ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano para 2023 no valor de 3.596.034,01 € (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trinta e quatro euros e um cêntimo);
2- Que sejam reforçadas as rubricas propostas nos mapas anexos à presente proposta;

3- Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 87/2023

5. **APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PALHAIS E COINA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA COMPRA DE VIATURA DESTINADA AO APOIO À HIGIENE URBANA, SANEAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**

O Município do Barreiro encetou no ano de 2022 a discussão com as Freguesias do concelho do Barreiro para a celebração de um novo protocolo de delegação de competências.
Acreditamos que este continuará a constituir um caminho de sucesso na aproximação do Município do Barreiro, dos caminhos da gestão autárquica, aos cidadãos que conjuntamente com as Freguesias queremos continuar a aprofundar, a desenvolver e implementar um conjunto de projetos que caminham em paralelo e que visam melhorar o ambiente e valorizar a Cidade.

O contrato-programa com a União das Freguesias de Palhais e Coina para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes visa dotar a mesma de ferramenta de trabalho essencial para atingir os objetivos previamente descritos constantes no protocolo de delegação de competências e respetivo acordo de execução.

Constitui-se como pressuposto do apoio a atribuir à entidade que a atividade a desenvolver seja de interesse público para o conjunto de cidadãos, mormente da freguesia em alusão, promovidas na respetiva circunscrição territorial e que tenha o devido enquadramento legal.

Em face do enquadramento supra,
Constituem atribuições do Município, intervir, designadamente, ao nível do Saneamento básico, aqui se incluindo a Higiene Urbana, em conformidade com a alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Para o efeito, dispõe a Câmara Municipal das competências elencadas nas alíneas o) e u do n.º 1 do artigo 33.º do acima citado diploma legal. Quando se trate, no âmbito das competências acima referidas de "*deliberar sobre a forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*", a decisão final sobre os apoios a prestar à freguesia, mormente para o fim em alusão, é da competência do órgão deliberativo em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma a que sempre nos reportamos.
Em conformidade,
Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e a União das Freguesias de Palhais e Coina para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes, conforme Doc. 1 que se anexa e se dá por reproduzido.
- Submeter a presente proposta para deliberação à Assembleia Municipal.

A presente proposta, previamente orçamentada sob classificação 0203/08050102 tem o seguinte cabimento:

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 88/2023

6. **EM-16/22- EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS- APROVAÇÃO DO PSS (PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº4000 de 7 de fevereiro de 2023, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, que faz parte integrante da presente proposta, somos a propor:

- A aprovação do Plano de Segurança e Saúde, para empreitada referida em assunto.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 89/2023

7. **EM- 30/21 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ARMAZÉM DE VIVERES- RETIFICAÇÃO DE PONTO APROVADO NA DELIBERAÇÃO Nº536**

Relativamente à empreitada em assunto e na sequência da deliberação de Câmara nº 536, aprovada em Sessão de Câmara de 21 de dezembro, foi aprovado o seguinte ponto: "*Que fosse aprovada a decisão de ser indemnizado pela equipa de projeto*".

Da consulta dos documentos que integram a proposta de aprovação de trabalhos complementares, consta a informação nº 34899 de 16 de dezembro 2022, do Sr. Diretor de Departamento, que à data de 21-12-2022, não tinha sido objeto de decisão.

Através dessa informação é proposto "*A solicitação de informação ao projetista antes da concretização da aplicação/decisão indemnizatória, de forma a ser possível uma avaliação mais rigorosa dos motivos que conduziram aos factos refletidos na informação técnica*", ao invés da redação inicial.

Considerando que tal retificação foi objeto de despacho favorável datada de 06 de fevereiro de 2023 do Sr. Vereador do Pelouro, propõe-se:

- A aprovação da alteração do ponto: "*Que fosse aprovada a decisão de ser indemnizado pela equipa de projeto*" para "*A solicitação de informação ao projetista antes da concretização da aplicação/decisão indemnizatória, de forma a ser possível uma avaliação mais rigorosa dos motivos que conduziram aos factos refletidos na informação técnica*"

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 90/2023

8. **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 60 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA SERPA PINTO, Nº 18, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO - PROC.º PF/2023/5**

Face à informação interna nº 6, de 26 de janeiro de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP) e conforme parecer técnico, que fazem parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana trata-se de um prédio com 2 piso em regime de propriedade total, com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente. O rés-do-chão com uma área bruta privativa de 47.70m2 e 2 divisões e o primeiro andar com uma área bruta privativa de 48.41m2, igualmente com 2 divisões. O edifício perfaz, assim, uma área bruta privativa, total de 96.11m2.

Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em razoável estado de conservação.

Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável. O valor da transação proposto pelo proprietário é de 50.000,00 € (520,24 m^2 de área bruta de privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 91/2023

9. **PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO E A INSTITUIÇÃO RUMO, COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL**

A Câmara Municipal do Barreiro gere e coordena o Centro Qualifica do Município do Barreiro, nomeadamente, a promoção da qualificação de adultos. O Centro Qualifica está vocacionado para a informação, aconselhamento e o encaminhamento para ofertas de educação e formação profissional de adultos, com idade igual ou superior a 18 anos que procuram uma qualificação.

A Instituição RUMO, Cooperativa de Solidariedade Social CRL. tem como competências proceder à divulgação e orientação de respostas de formação, qualificação/capacitação dos beneficiários para Formação e Educação no Centro Qualifica do Município do Barreiro, nos termos e pelas condições dispostas nas cláusulas seguintes a que ambos se comprometem a respeitar.

Considerando o aproveitamento recíproco de potencialidades e a complementaridade de atividades das duas entidades, o Município do Barreiro e a Instituição RUMO fundamentalmente na criação de condições favoráveis a uma melhor articulação entre as dinâmicas da procura e da oferta de formação, contribuindo para a redução do défice de qualificação da população do Concelho do Barreiro, e sua progressão, integração pessoal, social e profissional.

O Município do Barreiro irá utilizar o seu papel central na vida sócio- económica da cidade para mobilizar o trabalho em rede de atores de diferentes áreas (educação, formação, mundo empresarial e inclusão social) de modo a dar respostas formativas que sejam pertinentes para os formandos e para o mercado de trabalho local.

Propõe-se assim, de acordo com a al. u) do nº 1, do art.º. 33, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro nos termos da proposta ora apresentada a aprovação do Protocolo entre a RUMO.

Cooperativa de Solidariedade Social CRL e o Município do Barreiro no âmbito do encaminhamento para Formação e Educação de Adultos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 92/2023

10. PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO E A INSTITUIÇÃO NÓS- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÉCNICOS PARA INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE

A Câmara Municipal do Barreiro gere e coordena o Centro Qualifica do Município do Barreiro, nomeadamente a promoção da qualificação de adultos. O Centro Qualifica está vocacionado para a informação, aconselhamento e o encaminhamento para ofertas de educação e formação profissional de adultos, com idade igual ou superior a 18 anos que procuram uma qualificação.

A Associação NÓS - Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, promotora do Protocolo de Rendimento de Inserção Social (RSI) e do Projeto COMsigo, este que se insere no Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4ª Geração (CLDS 4G). Promove a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social, por meio de uma intervenção territorial de proximidade, favorecendo processos de integração e qualificação familiar, social e profissional, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis.

Considerando que:

1. O Município do Barreiro irá utilizar o seu papel central na vida sócio- económica da cidade para mobilizar o trabalho em rede de atores de diferentes áreas (educação, formação, mundo empresarial e inclusão social) de modo a dar respostas formativas que sejam pertinentes para os formandos e para o mercado de trabalho local;
2. O aproveitamento recíproco de potencialidades e a complementaridade de atividades das duas instituições, o Município do Barreiro e a Associação NÓS, fundamentalmente na criação de condições favoráveis a uma melhor articulação entre as dinâmicas da procura e da oferta de formação, contribuindo para a redução do défice de qualificação da população do Concelho do Barreiro, e sua progressão, integração pessoal, social e profissional.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

A aprovação do Protocolo entre a Associação NÓS- Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente e o Município do Barreiro no âmbito do encaminhamento para Formação e Educação de Adultos, de acordo com a al. u) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro nos termos da proposta ora apresentada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 93/2023

11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DA INICIATIVA "PÕE-TE A FUNCIONAR!" (ANTIGA 15ENA DA JUVENTUDE)

O "Põe-te a Funcionar" é um dos eventos com maior projeção relativamente à mostra de projetos das mais diversas estruturas juvenis do concelho, sejam elas formais ou informais, e jovens em nome individual.

Todo o processo de preparação, programação e divulgação é realizada em parceria com os jovens que aderiram ao desafio lançado no passado mês de novembro de 2022, "Cria o teu Projeto". Esta aproximação entre os jovens e a autarquia permite aos nossos serviços conhecer a sua realidade e consequentemente fazer uma análise dos interesses e necessidades dos mesmos. Para integrar o programa desta iniciativa foram rececionados cerca de 27 projetos, que abrangem diversas áreas como a música, desporto, teatro, stand up comedy, comunicação, expressão plástica, entre outras intervenções.

De acordo com o disposto na alínea u) do n. º1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um subsídio global de 7.200,00 € (sete mil e duzentos Euros) destinado a minimizar os custos de cada um dos projetos apresentados e possibilitar a concretização dos mesmos. De forma descritiva:

- Associação Mola – 2.000,00 € (dois mil euros) para colmatar despesas inerentes à realização do projeto MOJO;

- Hey Pachuco Associação Cultural – 1.300,00 € (mil e trezentos euros) para colmatar despesas inerentes à realização de uma iniciativa, nomeadamente "Concerto na Sala 6" (Cachets de músicos e refeições).
- Gasoline – Associação Desportiva e Cultural – 3.300,00€ (três mil e trezentos euros) para colmatar despesas de contratação de bandas que irão atuar no final do Campeonato de Skate e para apoio nos prémios a atribuir a cada participante.

Com o propósito de dinamizar as instalações do movimento associativo, propõe-se, também, a atribuição de subsídios para colmatar despesas inerentes aos consumíveis, como: eletricidade, água e limpeza:

- SDUB "Os Franceses" – 600,00 € (seiscentos euros) – decorrerá no salão da SDUB "Os Franceses" a abertura do *Põe-te a Funcionar!* e o projeto RITMOS BRR.

GOP: 06 007 2007/108.2 | Classificação Orçamental: 0503 0405010801
Centro de Custos: 02252201

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 94/2023

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "@TIVO2830"

O projeto @tivo2830 teve início em 2021, e consiste na dinamização de várias atividades desportivas, de participação livre e gratuita, atendendo às várias faixas etárias, como forma de proporcionar o bem-estar físico e emocional, aliado à criação de hábitos de vida saudável, dos munícipes em geral.
Estas atividades são realizadas em diversos locais do concelho do Barreiro, preferencialmente aos fins-de-semana, em diferentes horários, e desenvolvidas em parceria com entidades do Movimento Associativo Desportivo do Concelho, com uma periocidade mensal ou sazonal, atendendo às suas características.
Para a realização destas parcerias e com o intuito de suportar alguns dos custos envolvidos, propõe-se a atribuição de subsídios, no valor total de 2.430€ às entidades abaixo indicadas:
Gasoline - Associação Cultural e Desportiva – 430,00€ (Quatrocentos e trinta euros)
Centro de custos – 03110711
Associação Fidalbyke – 2.000€ (Dois mil euros)
Centro de custos – 03102711
Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)".*
Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 06.02.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 95/2023

13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SANTOANTONIENSE FUTEBOL CLUBE – ASSEMBLEIA MUNICIPAL | 1º SEMESTRE 2022

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo do Município, onde a convergência e a pluralidade de ideias enriquece a discussão dos temas apresentados. A Assembleia Municipal do Barreiro definiu como objetivo a sua aproximação aos munícipes. Decorrente dessa vontade, desde 2017 que se realizam Assembleias Municipais descentralizadas em sedes do Movimento Associativo do concelho do Barreiro.
Nos dias 30 de junho e 5 de julho de 2022 teve lugar uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, nas instalações do Santoantoniense Futebol Clube.
Assim, de modo a colmatar despesas tidas com o acolhimento da referida Sessão, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se prestar o apoio ao Santoantoniense Futebol Clube, no valor de 100€ (cem euros).
Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.
CC – 051101

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 96/2023

14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO CHINQUILHO SEMPRE FIXE

Face ao exposto na informação nº 2545 da DDA, de 20 de janeiro 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 300€ (trezentos euros) ao Grupo Desportivo Chinquilho Sempre Fixe, para o apoio descrito na informação.
Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)".*
Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03112541
GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 97/2023

15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE CAMPISMO DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 1408 da DDA, de 20 de janeiro 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Clube de Campismo do Barreiro, para o apoio descrito na informação.
Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(…) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (…)".*
Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03106322
GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 98/2023

16. MAPA DE PESSOAL PARA 2023

De acordo com o estabelecido na Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.
A elaboração do Mapa de Pessoal dos municípios decorre na aplicação dos artigos 28.º e 29.º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das diversas unidades orgânicas e da disponibilidade dos recursos financeiros fixados para o ano.
Os municípios, enquanto entidades empregadoras públicas, e no âmbito do exercício orçamental, devem pugnar por pautar a sua gestão por princípios que vigem garantir uma boa e eficiente gestão de recursos humanos.
Compete ao empregador público (nos Municípios o dirigente máximo, Presidente da Câmara – alínea a) do n.º 2 do art.º 27º da LTFP), a elaboração do Mapa de Pessoal.

Tratando-se de um documento previsional, o Mapa de Pessoal implica uma avaliação real das possibilidades de recrutamento, programando-se a abertura de procedimentos concursais necessários nas áreas operacionais mais deficitárias e em setores onde as dificuldades se fazem sentir com maior intensidade e permanência, e também o recrutamento de recursos, alguns com maior qualificação.

Considerando que o Município deve acautelar e assegurar permanentemente o pessoal auxiliar dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Concelho do Barreiro, no âmbito da aplicação da Lei 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais; no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

Que o recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nos estabelecimentos do ensino pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do concelho do Barreiro assume relevante interesse público, sendo fundamentais para o bem-estar e segurança dos alunos;

Porque a tipologia das atividades e tarefas desempenhadas para estes(as) trabalhadores(as), suas caraterísticas e competências especificas impossibilitam o suprimento de necessidades através de recursos internos, e de forma a garantir o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Concelho do Barreiro (e com base na orientação proveniente da DGEST, para o ano letivo 2022/2023);

Com o enquadramento supra, e para o suprimento das necessidades reportadas, propõe-se a criação de 7 lugares de Assistente Operacional no Mapa de Pessoal por serem postos de trabalho necessários à prossecução, concretização e para delinear as transferências das novas competências do Município do Barreiro.

Nestes termos, em cumprimento do previsto nos artigos 29.º a 31.º da LTFP e do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2023.

A proposta encontra-se devidamente cabimentada de acordo com os anexos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 99/2023

17. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SERVIÇOS DE ALUGUER

O custo operacional dos serviços de aluguer aumentou significativamente ao longo do ano de 2022, fruto da escalada dos preços energéticos em que o gasóleo aumentou significativamente, o custo de manutenção das viaturas, bem como o custo de mão de obra foi atualizado em 1 de janeiro de 2023, de acordo com a Tabela de Remuneração Única dos trabalhadores abrangidos por Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

A atual tabela de valores praticados encontra-se desajustada, em que as receitas não conseguem equilibrar as despesas inerentes a estes serviços, pelo que devem ser atualizados os valores a praticar.

A competência para aprovação de preços e tarifas é do órgão câmara municipal.

Em face do exposto,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A atualização das tabelas de preço por quilómetro, considerando o índice de preços no consumidor referente a dezembro de 2022, que foi de 9,59%, com efeitos a 1 de fevereiro de 2023, de acordo com as tabelas anexas a esta proposta, sobre as quais acresce IVA á taxa legal em vigor.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 100/2023

18. APROVAÇÃO DO MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS

O Município do Barreiro encetou em anos anteriores a identificação de riscos inerentes às suas atividades em 2009. Mais recentemente com a certificação de unidades orgânicas e dos SMTCB adotou a gestão do risco.

A gestão do risco tem como objetivo minimizar o eventual impacto negativo resultante da sua materialização, ao nível da Câmara Municipal do Barreiro e das suas partes interessadas (internos e externos).

A Gestão do Risco, que engloba um conjunto de práticas de identificação, análise, avaliação, tratamento e reporte dos principais riscos, é parte integrante da gestão requerida pelo Estado, em linha com as boas práticas internacionais de governação do risco, em conformidade com os requisitos legais e regulatórios e correspondendo às expectativas e exigências das partes interessadas (internos e externos) da Câmara Municipal do Barreiro

O Estado Português nos últimos anos tem legislado em matérias indiretamente relacionadas com o Risco de Corrupção, nomeadamente o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos (Lei n.º 52/2019 de 31 de julho) e mais recentemente com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Assim, pretende-se com o manual, dar cumprimento a legislação em vigor, às recomendações da CPC, mas também incorporar dentro da Câmara Municipal do Barreiro uma mentalidade global de Gestão do Risco.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a Câmara Municipal do Barreiro apresenta o seu Manual de Gestão de Riscos, que resulta em parte da revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, procurando integrar e integrar-se nos sistemas de gestão, certificados ou não, seguindo as recomendações em vigor da CPC e do MENAC, mas incorporando a metodologia do COSO e a NP ISO 31000, nas suas versões mais recentes

Em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar o Manual de Gestão de Riscos.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 101/2023

19. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DO BARREIRO

O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico - atribui nos termos do artigo 33.º n.º 1 alíneas ss) e tt) ao órgão câmara municipal as competências para estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia e estabelecer as regras de numeração dos edifícios e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

A toponímia constitui-se como uma forma de preservar as memórias dos espaços, dignificando a memória coletiva das pessoas e consubstancia o dever de salvaguarda do património municipal. Torna-se, assim, importante a identificação, orientação e referenciação de sítios e localidades, concedendo-lhes denominações toponímicas. Os topónimos são elementos de identificação, orientação e comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos e constituem-se, em conjunto com a numeração de polícia, um sistema de referenciação geográfica, necessário à governação do território. Por isso, é necessário, uma atenção redobrada na escolha dos mesmos, a qual deve ser baseada em critérios de rigor, coerência e isenção, ligados aos valores culturais e sociais dos munícipes, refletindo e perpetuando a importância dos factos históricos, das pessoas, e dos lugares.

Em 30 de setembro de 2022 foi publicado em Diário da República, 2.ª Série n.º 190 a alteração ao Regulamento dos Serviços do Município do Barreiro que, procedeu à reorganização dos serviços e à criação de novas unidades orgânicas, decorrentes inclusive, do processo de descentralização de competências para os municípios.

Atualmente revela-se necessário proceder à revisão de algumas regras e aperfeiçoar determinadas matérias.

Assim, atentos ao crescimento e desenvolvimento urbanístico do concelho e com o objetivo de otimizar os serviços, promover uma melhor gestão municipal e um planeamento urbanístico propõe-se a aprovação de um novo Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Barreiro.

Neste sentido, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, al. k) do n.º 1 do artigo 33.º, al. g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, do art.º 135º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

a) Dar início ao procedimento do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Barreiro, cujo Draft se anexa como Doc. 1.;
b) Que a constituição de interessados na participação procedimental, mediante a apresentação de contributos e sugestões, tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o email regulamentotoponimia@cm-barreiro.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do início do procedimento, nos termos da Lei;
c) Que, nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, não havendo constituição de interessados ou contributos e sugestões, se proceda no imediato à consulta pública do referido documento pelo prazo de 30 dias úteis, volvidos os quais o documento será submetido, com as sugestões incorporadas, a reunião de câmara para aprovação final, sendo logo após submetido à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I ao Decreto-Lei no 75/2013, de 12 de agosto;

d) Que se publicite o início do procedimento nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA, na internet no sítio do Município do Barreiro e afixação de Edital nos locais de estilo, com vista à constituição e participação de interessados.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 102/2023

20. APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO

Em reunião de Câmara no passado dia 1 de fevereiro foi aprovada a minuta referente a contrato-programa com a União das Freguesias Barreiro e Lavradio para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes visa dotar a mesma de ferramenta de trabalho essencial para atingir os objetivos previamente descritos constantes no protocolo de delegação de competências e respetivo acordo de execução. A presente proposta destina-se a aprovar retificação das cláusulas 1º e 4º.

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a alteração da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município e a União das Freguesias Barreiro e Lavradio para comparticipação financeira para compra de viatura destinada ao apoio à Higiene Urbana, Saneamento e Manutenção de Espaços Verdes, conforme Doc. 1 que se anexa e se dá por reproduzido.
- Submeter a presente proposta para deliberação à Assembleia Municipal.

A presente proposta, previamente orçamentada sob classificação 0203/08050102 tem o seguinte cabimento:

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 103/2023

21. APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO

A implementação, a partir de janeiro de 2020, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP), com regras únicas e uniformes para toda a Administração Pública, visou criar condições para uma integração consistente dos subsistemas de contabilidade orçamental, financeira e de gestão e permitiu dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional, constituindo-se, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão, o que implica a adaptação do sistema contabilístico do Município do Barreiro, baseado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, consequentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação. A Norma de Controlo Interno, cuja elaboração é obrigatória, visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma. Por sua vez, a Norma de Controlo Interno (NCI) do Município

do Barreiro atualmente em vigor, já não se mostra adequada às novas exigências legislativas, ao maior acervo de atribuições e competências das autarquias e dos seus órgãos e ainda às modificações organizacionais ocorridas, impondo -se, pois, uma revisão do documento, dando origem à presente NCI.
A presente norma tem como objetivo, definir a Norma de Controlo Interno a adotar pelo Município do Barreiro, englobando o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.
Em conformidade,
Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a Norma de Controlo Interno;
- Submeter a presente proposta para deliberação à Assembleia Municipal de acordo com o alínea i), número 1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 104/2023

22. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO AGRUPAMENTO 927 DE SANTO ANDRÉ – CNE

Face ao exposto na informação nº 5634 da DDA, de 10 de fevereiro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro a cedência de transporte a 100% no valor de 406€ (quatrocentos e seis euros) ao Agrupamento 927 de Santo André - CNE, para o apoio descrito na informação.
Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.
Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03119522
GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 105/2023

23. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO – OLHÃO

Face ao exposto na informação nº 3908 da DDA, de 27 de janeiro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"* e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo,
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:
A cedência de transporte a 100% no valor de 828€ (oitocentos e vinte oito euros), a título de subsídio ao Grupo Desportivo Fabril do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03113522
GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 106/2023

24. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO GRUPO DESPORTIVO FABRIL DO BARREIRO – FERREIRAS

Face ao exposto na informação nº 3907 da DDA, de 27 de janeiro de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"* e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo,
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A cedência de transporte a 100% no valor de 775€ (setecentos e setenta e cinco euros), a título de subsídio ao Grupo Desportivo Fabril do Barreiro, para o apoio descrito na informação.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03113522
GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 06.02.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 107/2023

25. MOÇÃO – REFORÇO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E AO DESPORTO FEDERADO NO BARREIRO

O associativismo desportivo e o desporto federado contam com financiamento público escasso, particularmente no que respeita a determinadas modalidades praticadas no concelho do Barreiro. De facto, muitos clubes e associações, não têm conseguido fazer face aos encargos com remunerações de treinadores e equipas técnicas, inscrições e seguros dos atletas, custos com as instalações, transportes, exames médicos, alimentação, entre outros.
O Barreiro conta com diversos clubes e associações que desenvolvem a prática de modalidades como salto em comprimento ou triplo salto, que agregam muitos atletas e têm obtido reconhecido sucesso a nível nacional. No entanto, no concelho não existe uma pista de atletismo, nem instalações necessárias ao desenvolvimento do treino federado e de competição para a prática destas especialidades.
A ausência de equipamentos desta natureza no Barreiro tem obrigado a que os clubes e associações desportivas locais levem os seus atletas a treinar em complexos desportivos existentes em concelhos próximos, como por exemplo nas pistas de Setúbal, Almada ou Seixal, cuja cedência era, até aqui, gratuita. Recentemente a utilização destes equipamentos tem sido restringida a visitantes e tem sido exigido aos nossos atletas o pagamento de contrapartidas financeiras. Isto tem levado a que os clubes e associações

do Barreiro que necessitam destes equipamentos se tenham vindo a confrontar com dificuldades extremas em garantir a qualidade dos treinos e a manutenção de bons resultados desportivos.
Embora cientes de que a existência destes equipamentos desportivos no concelho deva passar pela intervenção da tutela – de forma a garantir as condições materiais, equipamentos e infraestruturas públicas necessários para a prática e competição desportiva –, a Câmara Municipal do Barreiro deverá equacionar medidas complementares e urgentes de apoio e dar um sinal inequívoco de apoio a estes clubes, associações, técnicos e atletas.

Neste sentido, os Vereadores da CDU, em Reunião Ordinária Pública de Câmara, de 15 de Fevereiro 2023, recomendam:

- Que a Câmara Municipal do Barreiro comparticipe as despesas de deslocação dos atletas de competição de clubes do Concelho às pistas de outros Municípios – nomeadamente de Setúbal, Almada e Seixal - e desenvolva protocolos com os mesmos, de forma a assegurar o uso de infraestruturas desportivas desses municípios pelos atletas, desonerando e apoiando os clubes e associações barreirenses.

- Que a Câmara Municipal do Barreiro intervenha junto do Governo português, de modo que este se comprometa urgentemente a implementar condições materiais, equipamentos e infraestruturas públicas necessários à participação nas competições internacionais e práticas desportivas em causa.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 108/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dezoito horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 7 de junho de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência Rui Braga.

O Vice-Presidente da Câmara em exercício da Presidência — A Secretária

(Rui Braga) (Susana Teixeira)